



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
16/2017/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 278507/2018**

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA EXECUTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT - CENTRAL E SUAS UNIDADES ESPECIALIZADAS”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **MEDEIROS & CURVO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **09.626.435/0001-10**, com sede sito à Avenida Ipiranga – nº 680 – Bairro Jardim Cuiabá em Cuiabá/MT – CEP 78.032-150 – telefone (65) 3052-3494 – e-mail: nsaservicosterceirizados@gmail.com, neste ato representado pela **SRA. MARIA APARECIDA CURVO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 240425 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 078.433.211-87.

OS CONTRATANTES: nos itens/lotos discriminados na tabela abaixo, originados da Ata de Registro de Preços nº 01/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, denominado CONTRATADA, considerando a autorização para execução do objeto que trata o **processo administrativo nº. 30553/2020** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** em 4,2114% (quatro vírgula dois mil cento e quatorze por cento) da cláusula segunda – Das Especificações do Objeto e em concordância com a cláusula décima – Da Alteração do Contrato, com base no Art. 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a repactuação o valor total do contrato acresce em **4,2114% (quatro vírgula dois mil cento e quatorze por cento)**, correspondente ao **valor de R\$ 18.096,10 (dezoito mil, noventa e seis reais e dez centavos)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 429.693,50 para **R\$ 447.789,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, com efeito a **partir de 01 de Janeiro/2020**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO O atual R\$	VALOR REPACTU ADO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL anual R\$
01	SERVIÇO DE COPEIRAGEM: SERVIÇO DE COPEIRA, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO POR 01 (UMA) COPEIRA QUE TRABALHARÁ 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MT.	10	3.586,00	3.731,58	37.315,80	447.789,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO						447.789,60

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Unidade	Programa	Projeto	elemento	Fonte
SES – Nível Central	526	2007	33.90.37	134
Escola de Saúde Pública	526	2521	33.90.37	134
MT Hemocentro	526	2513	33.90.37	134
LACEN/MT	526	2511	33.90.37	112
CRIDAC	526	2970	33.90.37	134
Complexo Regulador Estadual	526	2540	33.90.37	134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Página 2 de 3





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

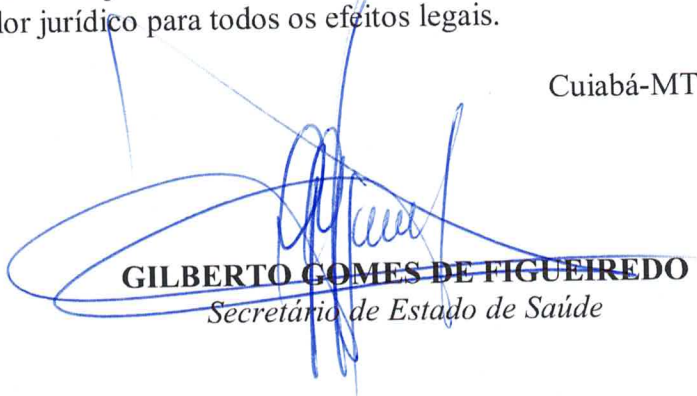
Rub. _____

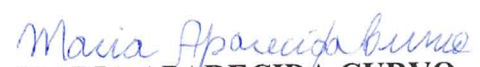
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 147/2018/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


MARIA APARECIDA CURVO
Medeiros & Curvo Ltda

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


David Fellype Garcia Cruz
RG: 2394939-2 - SSP/MT
CPF: 060.553.271-04

